

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 879/69

PARECER CEE-nº 140/74

Aprovado por Deliberação
de 30 de 01 de 1974.

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU
ASSUNTO: Reconstratação de Maria Cristina Fumie Iwama de Mattos para
Instrutor, junto à Cadeira de Anatomia Patológica Geral.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação
RELATOR: CONSELHEIRO ALPÍNOLO LOPES CASALI

HISTÓRICO: Mediante ofício de 21 de julho de 1969 a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu submeteu à Coordenadoria do Ensino Superior, da Secretaria, o pedido da contratação, pelo prazo de dois anos, da bióloga Maria Cristina Fumie Iwana para exercer as funções de Instrutor no Departamento de Patologia, disciplina Anatomia Patológica Geral e Anatomia Patológica Especial.

Após manifestação favorável da Coordenadoria, o pedido foi submetido à aprovação da Câmara do Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, então competente para conhecer e deliberar, independentemente de audiência do Conselho Pleno. Afinal o pedido foi aprovado pelo Parecer CES-nº 408/69, da lavra do Conselheiro Paulo Gomes Romeo. Duvida, posteriormente, a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral, assentiu em que a Instrutora fosse admitida no regime de RDIDP. Em conseqüência a mesma foi contratada por dois anos, contados a partir de 28 de novembro de 1969, findando-se a 27 de novembro de 1971.

A Faculdade, em 1971, voltou novamente à Coordenadoria do Ensino Superior para lhe submeter o pedido da reconstratação da Instrutora, agora porém na categoria docente de Professor-Assistente. A novidade é que o seu nome passara a ser Maria Cristina Fumia Iwana de Mattos. O motivo, ao que se supõe, terá sido o casamento. Liberado pela Coordenadoria de Ensino Superior, o pedido foi encaminhado ao Conselho Estadual de Educação. Em vista do que figurava nos autos, a Câmara do Ensino do Terceiro Grau concordou com a reconstratação e na categoria docente proposta. No entanto, o Relator do voto, o Conselheiro Luiz Ferreira Martins, afinal adotado como Parecer pela Câmara, almejou que o Professor-Assistente se mostrasse interessado pela obtenção do doutoramento mediante o Curso de Pós-Graduação ou pela defesa de tese. O Parecer foi aprovado pelo Conselho Pleno. Parecer a Deliberação, na forma da lei e regimento, tomaram o nº 654/72. O regime de RDIDP foi confirmado. O prazo de novo contrato, foi de 730 dias.

Uma vez mais, por meio de ofício datado de 3 de outubro de 1973, a Faculdade renova o pedido de recontratação do Professor-Assistente, agora por tempo indeterminado, conforme e orientação jurisprudencial ora vigente. Os órgãos colegiados da Faculdade e a Coordenadoria do Ensino Superior se manifestaram favoravelmente a contratação. Nos autos do Processo FCMB-nº 2511/73, figura o currículo vitae do Professor-Assistente, trasladado por xerocópia, para os autos do presente processo.

Do currículo vivendi destaca-se o seguinte. Em 1972 e 1973, a professora Maria Cristina participou da elaboração do curso de Patologia Geral e o ministrou durante o segundo semestre em 1973 e o vinha ministrando em igual semestre em 1973 para respectivamente 168 e 158 alunos dos Cursos de Medicina Humana, Medicina Veterinária e Ciências Biológicas. Em 1972, teve sob sua orientação dois estagiários; iniciou o treinamento de dois residentes e orientou o treinamento de quatro estudantes bolsistas e uma técnica. Em 1973, ministrou uma aula sobre Citologia Ocóntica para residentes, bolsistas e estagiários. Dirigiu o treinamento de quatro residentes, três bolsistas e uma estagiária. Como atividades denominadas assistenciais, de novembro de 1969 a agosto de 1973, realizou 4.913 exames citológicos; de 1969 a agosto de 1973, realizou 16 autópsias. Em 1972, participou de 12 reuniões, anátomo-clínicas e de óbito e outras atividades inerentes à disciplina. Participou do Congresso Brasileiro de Patologia, realizado no Rio de Janeiro, em julho de 1972, e da Reunião da Associação Paulista de Medicina de São Paulo, Departamento de Patologia, em agosto de 1972, e da II Jornada Científica promovida em 1972 pela própria Faculdade. Neles apresentou trabalhos, executados com associados.

APRECIACÃO: Não há, nos autos, notícia a respeito de inscrição em Curso de Pós-Graduação ou inscrição para defesa de tese. Não obstante, o currículo da professora Maria Cristina, e a informação do Chefe do Departamento de Patologia, o Doutor Mário Rubens Montenegro, tornam viável a sua recontratação. A viabilidade está avaliada pela Comissão Permanente de Regime de Trabalho, se lhe preservar o regime de trabalho em RDIDP.

O Relator é favorável à recontratação nos termos propostos.

Esse o seu Voto.

CONCLUSÃO: Face ao que consta dos autos e preconiza a legislação, aprova-se a recontratação da bióloga Maria Cristina Fumie Iwana de Mattos para exercer as funções de Professor-Assistente na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, Departamento de Patologia, esclarecida a alteração do seu nome.

São Paulo, 3 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GF nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do conselheiro

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz

Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello,

Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

Presidente